BC
Nº 441 de 29/03/1985

DECRETO Nº 4998/85
de 27 de março de 1985

Dispõe sobre cancelamento de aprovação de loteamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que, até a presente data o loteamento "Portal dos Ipês", aprovado em 10.03.81, através do Processo Administrativo nº 44.064/80 e respectivas substituições aprovadas em 21.10.81 Processo Administrativo nº 24.571/81 e em 14.05.82 - Processo Administrativo nº 10.524/82 e mais os processos 10.343/84, 43.827/81, 44.845/82 , 32.017/82, 30.997/80 e 10.819/82, não foram submetidos ao Registro Imobiliário;

CONSIDERANDO que tais omissões deram ensejo a caducidade da aprovação, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelada a aprovação do loteamento "Portal dos Ipês", requerida por Flaguma S.A. e ou, sucessora de Edmirson Apparecido Franceschini, nos Processos Administrativos nºs 44064/80, 24.571/81, 10.524/82, 10.343/84, 43.827/81, 44.845/82, 32.017/82 , 30.997/80 e 10.819/82.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de março de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

SJ/SFA/nbp/.-